



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 681 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 13 / 2012

Autor: HÉLIO ALVES RIBEIRO

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO INDAIATUBANO AO SR. JOÃO HÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA.

ANDAMENTO

ENTRADA 01 / 11 / 12

HORA: _____:

PROTOCOLO Nº 681/12

VENCIMENTO: _____ / _____ / _____

VOTAÇÃO: 3 UNÍF.

QUORUM: 23

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: _____

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO

_____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

he 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 13 /2012

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. João Hélio Batista de Oliveira”.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. João Hélio Batista de Oliveira, devendo ser designado data da sessão solene para a entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 31 de Outubro de 2012.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*3
10*

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Senhor JOÃO HÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA.

JOÃO HÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA nasceu em 05 de Maio de 1966 na cidade de Marília/SP, entretanto mora em Indaiatuba há 15 anos. Ele é filho do Sr. José Batista de Oliveira e Adélia Maria de Oliveira, ambos nascidos em Bocaiúva/MG. Casado desde 2005 com a Sra. Leiliane Martins de Oliveira e, tem 01 filho de 4 anos: João Hélio Batista Filho.

Possui 09 irmãos: José Mário Batista de Oliveira (em memória), Terezinha Batista de Oliveira, Valdecir Batista de Oliveira, Maria Helena Batista de Oliveira, Maria Aparecida de Oliveira, Donizete Batista de Oliveira, Vicente Galdêncio Batista de Oliveira, Hélio Rubens Batista e Rita de Cássia Batista.

Na década de 80, o menino Hélio iniciava uma longa trajetória. Funcionário de um restaurante árabe na capital paulista começou como lavador de pratos. Mas com humildade cultivava o sonho de abrir seu próprio negócio.

Determinado, chegou a gerente da casa. Fez economias e sentiu que era a hora de um vôo solo. Montou seu primeiro estabelecimento no bairro do Ipiranga, em São Paulo.

Após um tempo, devido à agitação e violência da cidade grande, decidiu fazer uma aposta arriscada: transferir seu negócio para o interior de São Paulo, em Indaiatuba.

No começo era um pequeno e simples restaurante, porém o movimento foi crescendo mês a mês, tanto no local como no serviço de entregas. Ampliações foram necessárias para atender a demanda dos clientes. Anos

A



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro -- PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature and date: 12/10/12

depois, já fazendo um enorme sucesso, deu mais um passo primordial e estratégico montando próximo ao primeiro endereço uma estrutura muito mais ampla, confortável e moderna.

A fórmula, instalações perfeitas mais produtos em sintonia com o que seu público deseja, fez da Casa da Esfiha um exemplo de empresa bem sucedida. É bom ressaltar que este crescimento só foi possível devido à preocupação constante com a satisfação total de seus clientes, à busca de qualidade dos produtos, ao atendimento primoroso e à introdução de novidades constantemente.

Com este alicerce, Hélio (agora já sócio de seu irmão Rubens) decidiu investir ainda mais, abrindo outras unidades e hoje a Casa da Esfiha já é uma rede com várias lojas nas cidades de Indaiatuba (SP) e Montes Claros (MG).

Atividade filantrópica:

- No ano de 2005 a Casa da Esfiha iniciou o projeto "Dia da Esfiha Amiga", onde toda a renda da venda de esfihas de carne será revertida para a Federação das Entidades Assistenciais de Indaiatuba (FEAI), que posteriormente repassará esses recursos para as entidades filiadas. Durante os últimos 6 anos, já foram doadas mais de 200 mil esfihas, sendo revertido mais de R\$ 300 mil para entidades de Indaiatuba e Montes Claros (MG).

Sala das Sessões, 31 de Outubro de 2012.

**HÉLIO RIBEIRO
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PAVÃO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

Handwritten initials: h, s, m

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 681 / 2012

Data da Entrada 01/11/2012 **Hora da Entrada** 10:10:00 **Vencimento**

Proposição Número 13 / 2012

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor HÉLIO ALVES RIBEIRO

Assunto Título honorífico

Regime de Tramitação

As comissões, S.S., 05/11/12

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação *12/11/12*

Data da Votação

Vereadores Presentes *11*

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis *11*

Votos Favoráveis

Votos Contrários *—*

Votos Contrário

Abstenção ~~XXXX~~

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *APROVADO*

Observações do 2º Turno

Handwritten signature

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pro 6
22

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 01/11/12, sob nº 13/12, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 601/12, com 06 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 01/11/2012.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Box
L

Processo nº 681 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 13/2012

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08 e na forma da certidão de fls. **06** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 05 de novembro de 2012.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 06 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.*
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.*

Câmara Municipal de Indaiatuba, 05 de novembro de 2012.

Luiz Carlos Chiapparine.
Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

108
A
B

PROCESSO Nº 681 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2012

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. JOÃO HÉLIO BATISTA OLIVEIRA".

AUTOR: Hélio Ribeiro

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 07 de novembro de 2012, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Helio Alves Ribeiro** e presentes os Vereadores, **Vera Maria Cury Spadella e Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, para análise do processo *sub tela*.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helton Antonio Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência da Câmara Municipal, devendo o Plenário deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único votação** (art. 177, 1º do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, por votação nominal**. (art. 189, III, § 4º c.c. o artigo 191, IX e artigo 193, II, §§ 2º e 3º, alínea "c" do RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P. 09
P.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Helio Alves Ribeiro**, Presidente e **Vera Maria Cury Spadela**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Helio Alves Ribeiro**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

HELIO ALVES RIBEIRO
Presidente

VERA MARIA CURY SPADELLA
Vice-Presidente

HELTON ANTONIO RIBEIRO
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 681 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2012

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. JOÃO HÉLIO BATISTA OLIVEIRA".

AUTOR: Hélio Ribeiro

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 07 de novembro de 2012, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Túlio José Tomass do Couto e Gervásio Aparecido da Silva**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, para análise do processo *sub tela*.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Gervásio Aparecido da Silva**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência da Câmara Municipal, devendo o Plenário deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 1º do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, por votação nominal**. (art. 189, III, § 4º c.c. o artigo 191, IX e artigo 193, II, §§ 2º e 3º, alínea "c" do RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

A.11
P

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Túlio José Tomass do Couto**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO**", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Presidente

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vice-Presidente

GERVÁSIO APARECIDO DA SILVA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

A. W.
R

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14/11/12.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

A.10
P

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204/12

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. João Hélio Batista de Oliveira”.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

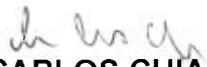
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. João Hélio Batista de Oliveira, devendo ser designada data da Sessão Solene para a entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2012.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

Data de Publicação

14 / 11 / 12

EXTRAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais.

Indaiatuba, 12 de novembro de 2012.

ENGº AGRº NILSON ALCIDES GASPAR - Superintendente
ERRATA

Na publicação da Imprensa Oficial do Município, na edição de Sexta-Feira, dia 09 de novembro de 2012, **DESCONSIDERAR** na íntegra a publicação do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, do Pregão Presencial nº 29/2012 - Edital nº 39/2012 - Processo nº 47/2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2012 - EDITAL Nº 60/2012 - PROCESSO Nº 68/2012

OBJETO: Aquisição de Rachão para Gabião; Pedrisco; Pedra Britada; Bica Corrida; e, Gaiola para Gabião, através do Sistema de Registro de Preços.

DESPACHO DE COMUNICAÇÃO DE ITEM FRACASSADO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, comunica:

1. Conforme consta dos autos, o item 05 do referido certame foi declarado como **Fracassado**.

2. Autorizo a republicação do Edital, com as devidas modificações, se necessárias, para a aquisição do referido item.

Indaiatuba, 12 de novembro de 2012.

ENGº AGRº NILSON ALCIDES GASPAR - Superintendente

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2012 - EDITAL Nº 60/2012 - PROCESSO Nº 68/2012

OBJETO: Gaiola para Gabião, através do Sistema de Registro de Preços. O SAAE faz saber que reabriu a licitação supracitada, tendo vista que o Item 05 foi Fracassado. A entrega dos envelopes e abertura da Sessão dar-se-á no dia 29 de novembro de 2012, às 14h00, no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP. O Edital está disponível na página de Internet do SAAE: www.saae.sp.gov.br. Telefone: (19) 3834-9421; Fac-símil: (19) 3834-9445. Indaiatuba, 13 de novembro de 2012. **Aline Ap. S. Moreira Bianchi Parra - Pregoeira**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2012 - EDITAL Nº 72/2012 - PROCESSO Nº 82/2012

OBJETO: Aquisição de Cestas e Kits de Congelados de Natal.

Tendo em vista o que consta nos autos, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento do objeto, efetuado pela pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as empresas: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, e **C.V.S. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, observada as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais.

Indaiatuba, 13 de novembro de 2012.

ENGº AGRº NILSON ALCIDES GASPAR - SUPERINTENDENTE

SEPREV

Serviço de Prev. e Assist. Social dos Func. Municipais

AUXÍLIO-DOENÇA - SEPREV

| Nº Portaria | Segurado | Entidade | Secretaria | Período concedido |
|-------------|---|----------|-----------------------|-------------------------|
| 414/2012 | Nair Dominis Gubas | PMI | Administração | 09/11/2012 a 07/05/2013 |
| 413/2012 | Antônia Maria Marchiore de Abreu | PMI | Saúde | 07/11/2012 a 06/03/2013 |
| 411/2012 | Vera Lucia de Oliveira | PMI | Saúde | 31/10/2012 a 05/11/2012 |
| 411/2012 | Rafael Matusso | PMI | Saúde | 23/10/2012 a 23/10/2012 |
| 411/2012 | Paulo Roberto dos Santos | PMI | Educação | 06/11/2012 a 05/11/2012 |
| 409/2012 | Maria Anjélica de Godói Fonseca Mareo | PMI | Educação | 30/10/2012 a 05/11/2012 |
| 407/2012 | Maria de Lourdes Tubaldo Bernardo | PMI | Educação | 31/10/2012 a 01/11/2012 |
| 406/2012 | Claudia Regina da Silva Mesquita | PMI | Educação | 22/10/2012 a 20/12/2012 |
| 406/2012 | Fernanda Massaro Silva Cardozo | PMI | Educação | 01/11/2012 a 29/01/2013 |
| 406/2012 | Ivonilda Dantas Ferreira | PMI | Educação | 21/10/2012 a 19/12/2012 |
| 406/2012 | Lilian Aparecida Batista | FIEC | FIEC | 24/10/2012 a 22/12/2012 |
| 406/2012 | Rutineia Michelon Loureiro Santana | PMI | Educação | 29/10/2012 a 27/11/2012 |
| 405/2012 | Cristina Augusta Schmidt Rodrigues da Silva | PMI | Educação | 31/10/2012 a 28/01/2013 |
| 404/2012 | Edson Roberto Caldeira | PMI | Esportes | 02/11/2012 a 31/01/2013 |
| 405/2012 | Marco Aurélio Grimalotto | PMI | Defesa e Cidadania | 31/10/2012 a 14/11/2012 |
| 405/2012 | Maria Cristina Pereira Cavalari | PMI | Educação | 01/11/2012 a 14/11/2012 |
| 405/2012 | Maria Susaneide da Silva Nunes | PMI | Educação | 01/11/2012 a 09/11/2012 |
| 404/2012 | Valdir Bento | PMI | Obras e Vias Públicas | 05/10/2012 a 01/01/2013 |
| 403/2012 | João Luis Barqueta Pena | PMI | Administração | 21/10/2012 a 04/12/2012 |
| 402/2012 | Cassia Regina Henrique | PMI | Educação | 16/10/2012 a 31/10/2012 |

SALÁRIO-MATERNIDADE - SEPREV

| Nº Portaria | Segurado | Entidade | Secretaria | Período concedido |
|-------------|---------------------------|----------|------------|-------------------------|
| 419/2012 | Fabiana Raimundo de Souza | PMI | Educação | 11/11/2012 a 10/03/2013 |
| 418/2012 | Mônica Machado Martin | PMI | Saúde | 27/10/2012 a 09/11/2012 |
| 417/2012 | Ludiana Zanini Lopo | PMI | Educação | 06/11/2012 a 05/03/2013 |
| 408/2012 | Franciele Gerola Brait | PMI | Saúde | 23/10/2012 a 19/02/2013 |

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204/12

(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

*Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr.

João Hélio Batista de Oliveira”.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. João Hélio Batista de Oliveira, devendo ser designada data da Sessão Solene para a entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205/12

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Altera o art. 1º do Decreto Legislativo nº 203/2012, que dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo.”

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Legislativo nº 203/2012, que dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo, fica com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 10 a 18 de novembro do corrente ano, para gozo de suas férias relativas ao exercício de seu mandato do ano de 2.010, nos termos do art. 13, inciso VI cc. com o Parágrafo único do art. 74, e respectiva alínea “b” da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e de acordo com o inciso VI do art. 2º e alínea “b” do Parágrafo único do art. 244, ce com o inciso III do § 4º do art. 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.”

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE - Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Edital - Interdição

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ZILDA CARDOSO DO NASCIMENTO, REQUERIDO POR GISLEI DE ANDRADE NASCIMENTO - PROCESSO Nº 248.01.2010.015105-2 Controle nº3087/2010

O(A) Doutor(a) **CARLA CARLINI CATUZZO**, MM. Juíza Substituta da 1ª. Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/07/2012 a qual transitou em julgado em 20/08/2012, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ZILDA CARDOSO DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, filha de Gergino Benedito do Nascimento e Bertilde Cardoso Pereira do Nascimento, natural de Major Prado/SP, nascida aos 06/05/1947, portadora do RG nº36.925.045-X e inscrita no CPF/MF nº231.330.368-31, residente e domiciliado à Rua Ariovaldo Pinto, nº339, Colinas de Indaiatuba, Indaiatuba/SP., declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **GISLEI DE ANDRADE NASCIMENTO**, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora do RG nº19.414.726-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº102.726.018-70, residente e domiciliada à Rua Ariovaldo Pinto, nº339, Colinas de Indaiatuba I, Indaiatuba/SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Indaiatuba em 16 de outubro de 2012. Eu, (a) (Vera Lucia Moreira Ecclissi), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, (a) **(PAULO HENRIQUE LANÇONI)**, Diretor, subscrevi.

CARLA CARLINI CATUZZO - Juíza Substituta

A.S.P.M.I.

Associação dos Servidores Públicos Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCIA MINIOILLI, Diretora Presidente da A.S.P.M.I. – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba, **CONVOCA** todos os Associados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária para deliberar sobre a seguinte matéria:

1 - Previsão Orçamentária para 2.013;

Data: 30.11.2012.

Horário: 16h30.

Local: Sede Administrativa da A.S.P.M.I., localizado na rua Padre Bento Pacheco, nº. 736, Centro, Indaiatuba/SP.

Indaiatuba, 12 de Novembro de 2.012.

MARCIA MINIOILLI - Diretora Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

A 15
P

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 15 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 / 11 / 12.


Márcia D. Cotrim de Campos
Agente Técnico Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 27 / 11 / 12.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria